



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.581, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza e Aprova Alteração da Planta do Loteamento denominado Residencial Canaã, aprovado pela Lei nº 2.378, de 19 de maio de 2010, de propriedade da Construtora Andrade Rocha LTDA e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada e aprovada a alteração da Planta do Loteamento denominado Residencial Canaã, aprovado pela Lei nº 2.378 de 19 de maio de 2010, de propriedade Construtora Andrade Rocha LTDA, cuja planta encontra-se anexa à presente Lei, fazendo parte integrante desta.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os lotes caucionados como garantia da instalação das Obras de Infraestrutura básica.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 17 de setembro de 2013.

  
GERALDO JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal